

Ofício nº 288/2026 – GP

Jacareí, 02 de julho de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
Paulo Luís Santos (Paulinho do Esporte)
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Jacareí/SP

Assunto: **Pedido de Informações nº 66/2026**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atendimento ao e-mail "Encaminha Pedidos de Informações da 19ª S.O. (10/06/2026)" recebido no dia 12 de junho de 2026, referente ao Pedido de Informações nº 66/2026, de autoria do vereador Gabriel Belém, vimos prestar as seguintes informações:

Inicialmente informamos que a situação jurídica e urbanística no Jardim Pedramar em Jacareí foi oficialmente regularizada pelo Município, e com a conclusão do processo o bairro recebeu infraestrutura básica, como água, esgoto, asfalto, drenagem e energia elétrica, por sua vez, os moradores conquistaram a segurança jurídica para legalizar o domínio de suas propriedades, para um futuro mais tranquilo.

O impasse jurídico ocorreu por abandono do loteador original, e com isto o Município assumiu a responsabilidade, e após os trâmites legais, o loteamento foi regularizado, conseguindo o desbloqueio das matrículas junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jacareí.

Hoje, o bairro conta oficialmente com abastecimento de água, coleta e afastamento de esgoto, guias, sarjetas, pavimentação viária, rede de energia elétrica e drenagem de águas pluviais.

Além disso, a Administração Municipal de Jacareí atua continuamente no enfrentamento dos desafios relacionados às demais obras necessárias, em especial quanto ao saneamento básico, com foco na mitigação de riscos e melhoria na infraestrutura e promoção na qualidade de vida os munícipes.

1. Qual é a situação atual do Jardim Pedramar no que se refere à sua infraestrutura urbanística?

Resposta: O Bairro conta com abastecimento de água, coleta e afastamento de esgoto, guias, sarjetas, pavimentação viária, rede de energia elétrica e drenagem de águas pluviais.

2. Qual é o número estimado de habitantes residentes no Jardim Pedramar?

Resposta: População de 1.374 habitante no Jardim Pedramar, conforme Censo Demográfico 2022 (última informação disponível por região).

3. Qual é o número de residências atualmente instaladas no Jardim Pedramar?

Resposta: O cadastro técnico contabilizou 562 residências no Jardim Pedramar.

4. O Jardim Pedramar encontra-se devidamente regularizado perante a Municipalidade?

Resposta: Sim.

4.1. Em caso negativo, quais são os motivos técnicos ou jurídicos que impedem sua regularização? Quais ações e políticas públicas estão sendo realizadas pela Prefeitura para promover a regularização do Jardim Pedramar?

Resposta: Prejudicada.

5. Com base no baixo percentual de execução da obra de esgotamento sanitário, correspondente a 34,8% executados em relação aos 79,86% previstos até maio de 2026, há possibilidade de atraso em relação à previsão de término estipulada para 09/07/2026?

Resposta: Conforme detalhado nos subitens a seguir, a execução da obra deparou-se com condicionantes técnicas inerentes às características físicas do local de intervenção, especialmente relacionadas à topografia acentuada, limitações de acesso, necessidade de escavação predominantemente manual e revisão da solução de suporte da rede coletora, circunstâncias que demandaram adequações na metodologia executiva inicialmente prevista e repercutiram no cronograma de execução da obra. Em decorrência dessas circunstâncias de caráter técnico, devidamente identificadas, pontuadas e

analisadas também pelo órgão financiador AGEVAP, encontra-se em tramitação um aditamento contratual, o qual ainda será formalizado nos termos da legislação vigente.

5.1. Em caso afirmativo, quais motivos técnicos, operacionais ou financeiros justificam o atraso na execução da obra?

Resposta: Inicialmente, estava prevista a execução de aterro de solo na região e o envelopamento em concreto armado da rede coletora. Contudo, durante os trabalhos, essa solução mostrou-se inviável pelos seguintes motivos:

- **Acesso ao local:** A área está situada nos fundos das residências, com acentuado desnível topográfico. Para realizar o aterro sem gerar acúmulo de água pluvial — já que a formação de um aterro em "alheira" criaria grandes bolsões de água —, seria necessário o transporte de um expressivo volume de terra. A dificuldade de acesso e a impossibilidade de aproximação de caminhões tornaram essa alternativa inviável.

- **Estabilidade geotécnica e ancoragem da rede:** Durante a implantação verificou-se que a execução da solução originalmente prevista, baseada em aterro localizado e envelopamento da tubulação, poderia aumentar o risco de erosão superficial, recalques diferenciais e comprometimento da estabilidade da infraestrutura, considerando a declividade acentuada do terreno e a dificuldade de compactação e controle tecnológico em área de acesso restrito. Em razão dessas condições, a fiscalização técnica do Serviço Autônomo e Água e Esgoto de Jacareí – SAAE e da AGEVAP concluiu pela necessidade de substituição da solução anteriormente prevista pela implantação de estrutura elevada em concreto armado para ancoragem e sustentação da rede coletora e dos ramais, solução considerada mais segura sob os aspectos estrutural, operacional e de manutenção futura.

- **Alteração da hidrodinâmica local:** Um grande volume de aterro modificaria significativamente a dinâmica das águas pluviais na região. Tal situação poderia provocar erosões no aterro e, conseqüentemente, o solapamento ou descalçamento da rede principal, com risco de danos à infraestrutura.

Diante disso, a fiscalização do SAAE, em conjunto com a fiscalização do órgão financiador de parte da obra — a AGEVAP —, optou pela realização de um aditamento contratual que permite elevar a rede sobre estrutura de concreto armado. Essa solução mantém o nível e a inclinação ideais da rede, além de garantir maior integridade estrutural, prevenindo possíveis erosões ou recalques.

5.2. Em caso de atraso, qual é a nova previsão de conclusão e entrega definitiva da obra à população?

Resposta: A implementação desta solução impacta diretamente no cronograma da obra, sendo assim, está em análise um aditamento para tal contrato, onde a dilatação de prazo possui acréscimo de aproximadamente 90 dias ao cronograma da obra, tendo nova data de conclusão estimada para 01/10/2026. A dilatação de prazo estimada em aproximadamente 90 dias não decorre de paralisação contratual, mas da necessidade de implantação de solução de engenharia mais adequada às condições verificadas em campo, visando garantir a estabilidade, segurança e durabilidade do sistema implantado.

6. Quais impactos ambientais estão previstos para a região durante e após a execução das obras?

Resposta: Como grande parte da rede de esgoto será aterrada, a recomposição da vegetação local ocorrerá de forma natural. A obra é considerada de baixo impacto ambiental.

7. Quais impactos nas residências estão previstos durante a execução da obra? Será necessária a realização de pequenas intervenções no interior dos imóveis dos moradores, como a passagem de ramais domiciliares? Em caso afirmativo, qual é a previsão para essas intervenções e qual protocolo será adotado para sua execução?

Resposta: Será necessária a readequação do sistema de esgoto interno dos imóveis. Como o SAAE não realiza obras em áreas particulares, caberá aos proprietários a adequação do sistema interno, direcionando o efluente até a caixa de inspeção do imóvel. A partir desse ponto, o SAAE executará a ligação do ramal. Ressalta-se que essa situação já foi apresentada aos moradores em reuniões socioambientais realizadas pelo SAAE, inclusive com atendimento móvel in loco para orientação e apoio no processo de ligação de esgoto.

8. Para onde será destinado o esgoto sanitário canalizado pela rede objeto da referida obra e de que forma essa rede será integrada à Estação Elevatória de Esgoto existente?

Resposta: A nova rede de esgoto encaminhará o efluente para a elevatória localizada no final da Rua Pe. Sant Clair. Todo o esgoto do bairro é, então, direcionado à ETE do Parque Imperial, onde o material é devidamente tratado.

9. A Prefeitura possui planos futuros para a preservação e recuperação da Área de Preservação Permanente localizada nas proximidades da obra, especialmente junto ao curso d'água existente no vale?

Resposta: Trata-se de questão de suma importância, envolvendo a Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano e o SAAE, e ambas dentro de suas competências, estão em fase de análise e estudos para adoção das melhores alternativas.

10. A Prefeitura possui planos para a preservação e o monitoramento das nascentes localizadas no Jardim Pedramar?

Resposta: Trata-se de questão de suma importância, envolvendo a Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano e o SAAE, e ambas dentro de suas competências, estão em fase de análise e estudos para adoção das melhores alternativas.

11. O Termo de Referência indica que a adequação da Estação Elevatória de Esgoto do Jardim Pedramar será realizada em fase posterior, com recursos próprios da autarquia, para atender à demanda futura. Já existe previsão orçamentária e cronograma definido para essa adequação?

Resposta: A Estação Elevatória de Esgoto atualmente instalada no Jardim Pedramar possui capacidade operacional para absorver a demanda gerada pela nova rede objeto do Contrato n.º 142/2025, não havendo, neste momento, necessidade de intervenção imediata na estrutura existente para aumento de capacidade. As adequações previstas no Termo de Referência têm caráter de modernização operacional e de ampliação futura da capacidade instalada, para hipótese de crescimento da demanda.

O SAAE manterá o monitoramento da operação da elevatória e, caso identificada necessidade futura de intervenção, providenciará o devido planejamento orçamentário e operacional.

12. Considerando que o projeto determinou a execução majoritariamente manual das obras, devido à topografia acidentada e ao difícil acesso de maquinários na região de intervenção, houve algum imprevisto geológico ou logístico não mapeado que tenha agravado o atraso dos serviços?

Resposta: As condições reais de implantação verificadas em campo evidenciaram limitações executivas associadas à topografia acentuada do fundo de vale, ao acesso restrito de equipamentos e à necessidade de execução predominantemente manual dos serviços, circunstâncias que demandaram revisão da metodologia executiva



inicialmente prevista, conforme circunstanciado nas respostas aos Itens 5 e 5.1. Não foram identificadas ocorrências geológicas extraordinárias, mas sim condicionantes físicas e operacionais que exigiram adequação da solução de engenharia originalmente concebida, especialmente quanto à forma de sustentação e ancoragem da rede coletora.

13. A empresa contratada já foi alvo de notificações, advertências ou penalidades contratuais por parte da fiscalização do SAAE em razão do descumprimento do cronograma físico-financeiro?

Resposta: No decorrer da execução contratual, a fiscalização do SAAE manteve comunicação contínua com a empresa contratada acerca do acompanhamento do cronograma físico-financeiro, por meio de e-mails e reuniões de alinhamento técnico, como parte regular da gestão do contrato.

Foram expedidas orientações técnicas e realizadas reuniões de acompanhamento, com registros administrativos e exigência de apresentação de medidas de reprogramação dos serviços, pois, após análise técnica conjunta entre o SAAE e a AGEVAP, até o presente momento, verificou se que os desvios de cronograma estão diretamente relacionados à necessidade de adequação da solução executiva e não decorrem de inércia ou descumprimento injustificado das obrigações contratuais pela empresa, conforme detalhado nas respostas aos Itens 5 e 5.1. O aditamento contratual, atualmente está em tramitação interna para formalização.

Respeitosamente,

CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA
Prefeito do Município de Jacareí

HERNANI BARRETO
Secretário de Governo